

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: 3ª publicação trimestral de Ata de Registro de Preços nº 21/2019-CPATC. Objeto: Fornecimento de EPI's; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2019. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: inalterado. Data de Assinatura: 29/11/2019; Vigência: 29/11/2019 a 29/11/2020. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 135013

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 79/2018.

PREGÃO SISPP Nº 17/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUARIA. CNPJ Contratado: 07199146000238. Contratado: PSE SEGURANCA PRIVADA EIRELI -.Objeto: Repactuação de preços, passando o valor mensal a ser de R\$ 3.580,63 eo valor global de 42.967,56. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Valor Total: R\$42.967,56. Fonte: 100000000 - 2019NE801000. Data de Assinatura: 21/08/2020.

(SICON - 28/08/2020) 135013-13203-2020NE800995

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Transferência de Material (SAIC Embrapa: 21100.20/0070-4); Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e a TMG Tropical Melhoramento e Genética SA, CNPJ nº 06.331.414/0001-80; Objeto: O presente Acordo objetiva estabelecer as condições para a transferência pela Embrapa à TMG dos materiais biológicos relacionados no Anexo I deste Acordo; Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Data da assinatura: 07/08/2020; Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2023; Signatários: pela Embrapa, Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino e Jorge Lemainski, Chefe Adjunto de TT, pela TMG, Francisco José Soares Neto, Diretor Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Parceria Técnica Especializada (SAIC Nº 21100.18/0075-7 de 01/08/2018); Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal (Fapeg), CNPJ 03.438.169/0001-16 e a Cooperante Moageira Irati Cereais S.A., CNPJ 22.563.457/0001-47; Objeto: Incorporação do Plano Anual de Trabalho 2020. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global convencionado referente ao presente Termo Aditivo: R\$ 117.389,58 (Embrapa Trigo R\$ 52.626,58 a título de contrapartida institucional (não-financeira); Cooperante R\$ 50.000,00 a título de contrapartida institucional (não-financeira) e R\$ 14.763,00 mediante repasse de recursos financeiros à Embrapa por meio da Fapeg); Data de assinatura: 08/06/2020; Vigência: 08/06/20 a 30/06/2023; Signatários: Pela Embrapa Trigo Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino e Eduardo Caierão, Chefe Adjunto de P&D Substituto; pela Fapeg Jorge Fainé Gomes, Diretor Presidente; pela Cooperante os representantes legais Victor Gabriel Vieira Cabral e Marcelo Vosnika.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Contagem, 28 de agosto de 2020.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2020, (Processo nº 71000.030324/2020-72). OBJETO: Estabelecer parceria entre o MC e o IMDS visando à cooperação técnica entre os partícipes para o apoio à administração pública para a análise da concepção e avaliação de políticas públicas, programas e ações conduzidas pelo Ministério da Cidadania, bem como formulação de eventuais propostas para seu aprimoramento. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020. ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Executivo - C.P.F. nº 273.163.698-09, PAULO SÉRGIO BRAGA TAFNER, Diretor Executivo - C.P.F. nº 008.362.858-40.

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 897508/2020

ESPÉCIE: Convênio Nº 897508/2020, Nº Processo 71000.016480/2020-21, Concedente Ministério da Cidadania CNPJ: 05.526.783/0001-56, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE/AC, CNPJ: 84.306.661/0001-30 - Objeto: Realização de Torneios Regionais de Futebol Amador, masculino e feminino, no Município de Porto Acre/AC. Valor Total R\$ 100.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 200,00, Nº Empenho: 2020NE800012, PTRES: 183903, Fonte Recurso: 188, ND: 33.40.41, Vigência 28/08/2020 a 28/08/2021, Data da Assinatura 28/08/2020. Signatários: Concedente: RONALDO LIMA DOS SANTOS, CPF: 499.144.137-49, Conveniente: BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, CPF: 133.312.722-72.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 30/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/08/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos de transporte com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da SNAS, da SNPDI e da SENAPRED, nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

WAGNER FERREIRA MORAES
Pregoeiro

(SIDEV - 28/08/2020) 550005-00001-2020NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº 2/2020

PROCESSO Nº 71000.041328/2020-86

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DO LEITE

A União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC, através da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP, no âmbito do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional (5033), Ação Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar (2798), torna público, em observância ao art. 10 da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006, que pretende formalizar novos convênios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite), com órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta dos Estados do Piauí e Sergipe.

A Resolução nº 82/2020, de 01 de julho de 2020, do Grupo Gestor do PAA, no art. 6º diz que "As aquisições e doações de leite do PAA-Leite serão operacionalizadas em Estados que possuam ao menos um município da região do semiárido, conforme relação constante Resolução nº 107, de 27/07/2017 do Conselho Deliberativo da Sudene, com exceção do Estado do Espírito Santo". Dos Estados que pertencem à área de abrangência somente Piauí e Sergipe não têm convênio em vigência.

A formalização de novos convênios para execução desta modalidade do PAA nos Estados do Piauí e Sergipe tem como fundamento a intenção da SEISP/MC de estabelecer um processo de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, tendo em vista a Medida Provisória nº 957, de 24 de abril de 2020, que abriu crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

No âmbito deste Edital, serão comprometidos recursos no valor máximo de R\$5.746.738,38 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) para o ano de 2020, originários do Programa de Trabalho 08.306.5033.2798.0001. Os valores máximos a serem solicitados por cada Estado estão descritos no quadro abaixo.

UF	VALOR
Piauí	R\$ 2.745.914,23
Sergipe	R\$ 3.000.824,15
TOTAL	R\$ 5.746.738,38

As assinaturas dos respectivos termos de convênios, bem como as transferências de recursos, estão condicionadas à observância das formalidades legais exigidas durante o processo de formalização dos referidos instrumentos, à existência de dotações orçamentárias e de recursos financeiros, bem como ao encaminhamento da documentação necessária (Anexos I e II) e cadastramento e envio para análise da proposta na Plataforma +Brasil nos prazos estabelecidos no anexo a este Edital.

Fica ressalvado ao MC o Poder Discricionário de ajustar o valor a ser repassado à proposta apresentada pelo proponente, respeitando o interesse público.

Em cumprimento ao art. 11 da Portaria Ministerial nº. 67, de 08 de março de 2006, abre-se prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação, para impugnação deste Edital.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 144/2020

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o projeto de suporte à implementação do Programa Centelha, que visa estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território nacional.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente chamamento público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para o "projeto de suporte à implementação do Programa Centelha", que visa estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território nacional.

2.2. São objetivos específicos da parceria com o MCTI:

a) Dar suporte à implementação do Programa Centelha, em nível nacional e nas Unidades da Federação (UFs) selecionadas por meio de chamamento público da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, no período de vigência do termo de colaboração;

b) Fortalecer o papel dos Parceiros Executores Estaduais, especialmente das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAP), na implementação de políticas e programas de apoio ao empreendedorismo e à inovação;

c) Disseminar a cultura do empreendedorismo inovador em todo o território nacional por meio da mobilização e articulação institucional dos atores presentes nos ecossistemas locais, estaduais e regionais de inovação;

d) Contribuir para ampliação da quantidade e melhoria da qualidade das propostas de empreendimentos de base tecnológica submetidas aos ambientes promotores de inovação existentes no País, como incubadoras e aceleradoras de empresas, espaços de coworking, laboratórios abertos de prototipagem, parques e polos tecnológicos, entre outros.

